

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 768/2022/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 768//21,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede, por um ano, à QI - Escolas de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 032/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, à QI - Escolas de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da QI - Escolas de Profissões, em Jaru, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 03/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024315797** e o código CRC **931F4F16**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.072683/2022-01

SEI nº 0024315797